



Prefeitura Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo

Paço Municipal, 200 - Centro - Lavrinhas/SP - CEP: 12.760-000 - Tel.: (12) 3146-1110

CNPJ: 45.200.029/0001-55 – www.lavrinhas.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 36 DE 13 DE OUTUBRO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DO MUNICÍPIO DE LAVRINHAS PARA O EXERCÍCIO DE 2022.”

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal de Lavrinhas autorizado a realizar a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, sob as seguintes classificações:

ORGÃO 05 - SECRETARIA DE SAÚDE
UNIDADE: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO: 10 - Saúde
SUBFUNÇÃO: 301 - Atenção Básica
PROGRAMA: 0008 - PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE
AÇÃO - 1.013 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS P/ AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE
CATEGORIA ECONÔMICA: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
VALOR - R\$ 160.000,00
FONTE DE RECURSOS - 05.110
VALOR - R\$ 30.000,00
FONTE DE RECURSOS - 01.140

ARTIGO 2º - O presente Crédito Adicional será coberto com saldo dos recursos do Leilão dos Campos do Pré-Sal e dos royalties.

ARTIGO 3º - O presente Crédito Adicional será incluído na programação das ações contidas no PPA e na LDO do presente exercício.

ARTIGO 4º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lavrinhas, 13 de outubro de 2022.

José Benedito da Silva
Prefeito
CPF/MF: 087.986.878-32
MUNICÍPIO DE LAVRINHAS

JOSE BENEDITO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo

Paço Municipal, 200 - Centro - Lavrinhas/SP - CEP: 12.760-000 - Tel.: (12) 3146-1110

CNPJ: 45.200.029/0001-55 – www.lavrinhas.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nobres Vereadores:

Considerando que nosso município foi contemplado em maio último com o valor aproximado de R\$ 160.000,00, oriunda da Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura do Pré-Sal para Municípios e Estados e, segundo a Nota Técnica SEI nº 23290/2022/ME da Secretaria do Tesouro Nacional, a destinação dos recursos é estabelecida nos §§1º e 3º do art.1º da Lei nº 13.885/2019, esta Administração Municipal achou por bem, aplicar o mesmo em investimento.

Além do mais, também fomos contemplados com três emendas parlamentares, oriundos do Governo Estadual, destinadas a investimento.

Portanto, estamos direcionando os mesmos para área da saúde, com a aquisição de três veículos, que proporcionará aos nossos munícipes, maior comodidade, contribuindo muito para amenizar os sofrimentos, principalmente, daqueles que não gozam de saúde regular, através de meios de transportes mais eficazes.

Para tanto, estamos encaminhando a essa Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a abertura de Crédito Especial, objetivando a autorização desse Legislativo Municipal para adequar o Orçamento Municipal aos moldes da legislação supracitada.

Por todo o exposto esperamos que o referido projeto de lei seja aprovado por unanimidade e em regime de urgência, por essa Egrégia Casa de Leis.

Lavrinhas, 13 de outubro de 2022.

José Benedito da Silva
Prefeito
CPF/IME: 087.986.878-32
MUNICÍPIO DE LAVRINHAS

JOSÉ BENEDITO DA SILVA
Prefeito Municipal